



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 225 DE 16 DE ABRIL 1990.

DISPÕE SOBRE denominação de
LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira,
Estado de Mato Grosso, aprovou e eu PEDRO
GIL DO AMARAL, na qualidade de Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Municipal Localizada no Bairro Poxoréu –
Praça Municipal José Rodrigues Sérgio “Zé Vaqueiro”.

Art. 2º - Para Cumprimento no disposto no Capítulo do artigo anterior, fica o chefe
do Poder Executivo autorizado a colocar placa com a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
aos 16 de abril de 1990

*Livro Nº 05
Fls.: Pg 196*